

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO



Estado do Paraná

Inexigência de
Licitação nº 004/2024
Prestação de serviços
de treinamento de
servidor

(43) 3259-2217

Av. Antonio Brandão de Oliveira, 599, Jataizinho, PR, 86210-000
www.jataizinho.pr.leg.br / e-mail: camara@jataizinho.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



-D E S P A C H O-

REF.: Requerimento de Diária para Treinamento/Capacitação

1. Documento protocolado em data de 15/02/2024, de autoria do servidor Paulo Vitor Perez Frisa, protocolado sob o nº. 43/2024;
2. Determino a autuação do processo;
3. Autorizo a realização do treinamento/capacitação, se satisfeitas às exigências legais;
4. Encaminhe-se à Advogada para análise e emissão de parecer jurídico;
5. Cumpra-se.

Jataizinho, PR, 15 de fevereiro de 2024.


-LAÉRCIO FERNANDES QUITÉRIO-
Presidente

RECEBIDO EM

16 / 02 / 24

11:17 *Juliana*



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO,

-REQUERIMENTO DE DIÁRIA-

Senhor Presidente,

O servidor que o presente subscreve, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., requerer que sejam concedidas, nos termos da Resolução nº. 003, de 25 de março de 2014, **3 e ½ (três e meia)** diárias, para dar cobertura às despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, conforme descrição abaixo:

Data da viagem:

Ida **20 /02/2024** – Volta **23/02/2024**

Hora da saída **12h00**– Hora do retorno **18h00**

Município:

Curitiba, PR

Motivo da viagem:

Participação no treinamento “O novo Processo de Prestação de Contas - aspectos Legais e Contábeis (execução e reflexo nos poderes Legislativo e Executivo Municipal) Municipal)”, a ser ministrado pela Unicursos.

Desde já, o subscritor se compromete a apresentar prestação de contas, conforme determinações constantes na Resolução nº. 003/2014.

Câmara Municipal de Jataizinho, aos **15 (quinze)** dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

PAULO VITOR PEREZ FRISA

Diretor Executivo

Câmara Municipal de Jataizinho - PR



PROTOCOLO GERAL 43/2024
Data: 15/02/2024 - Horário: 10:45
Administrativo

Tarciso Rodrigues Silva
Agente Legislativo
CPF nº 005.289.619-69



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



Jataizinho, PR, 16 de fevereiro de 2024.

Justificativa participação do treinamento “O novo Processo de Prestação de Contas – aspectos legais e contábeis (execução e reflexo nos poderes Legislativo e Executivo Municipal)”

Considerando o requerimento de diária para treinamento/capacitação protocolado em data de 15/02/2024, de minha autoria, protocolado sob o nº 43/2024.

Considerando a ementa do curso “O novo Processo de Prestação de Contas – aspectos legais e contábeis (execução e reflexo nos poderes Legislativo e Executivo Municipal)”, bem como, considerando sua ampla programação sobre o tema, com seis módulos de curso, em especial os seguintes módulos (Fundamentos da prestação de contas; Elaboração das demonstrações e indicadores contábeis municipais; Lei de responsabilidade Fiscal).

Considerando a minha nomeação no cargo de Diretor Executivo, na data de 25 de janeiro de 2024.

Considerando que dentre das atribuições do cargo de Diretor Executivo, está prevista o “acompanhamento anual da prestação de contas anual do Legislativo Municipal”.

Diante dessas considerações, venho por meio deste, justificar minha participação no referido treinamento:

A participação do Diretor Executivo da Câmara Municipal em um curso de Prestação de Contas é essencial para garantir uma gestão eficiente, transparente e responsável dos recursos públicos. Vejo ainda como necessário que no exercício da minha função, que esteja atualizado e capacitado em relação às práticas de prestação de contas. Participar do curso garantirá que o Diretor esteja em conformidade com tais requisitos legais, reduzindo o risco de irregularidades e possíveis sanções.

Ressalto ainda, que a prestação de contas é um aspecto fundamental da gestão pública, que visa garantir transparência e responsabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



no uso dos recursos públicos. Ao adquirir conhecimentos mais abrangentes sobre as melhores práticas de prestação de contas, o servidor que vos subscreve estará melhor preparado para fornecer informações precisas e transparentes à comunidade e aos órgãos de controle.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

-PAULO VITOR PEREZ FRISA-

Diretor Executivo



Curso

Licitação

O novo Processo de Prestação de Contas - aspectos **Legais e Contábeis** (execução e reflexo nos poderes Legislativo e Executivo Municipal)

Nilton Cordoni Junior

21/02- 23/02

Curitiba/PR

*Evento Presencial

Objetivo

Este curso é direcionado a todos os membros dos Poderes Executivo e Legislativo no Estado do Paraná, em especial aos servidores públicos municipais envolvidos na atividade de prestação de contas: contadores, advogados e controladores, bem como a todos os interessados no aprofundamento deste relevante tema de impacto social.

O objetivo é apresentar conteúdo favorável ao aperfeiçoamento teórico e prático desta importante função constitucional mediante discussão de assuntos de fundamental importância, além de apresentar posicionamentos contemporâneos com a exposição prática de conceitos e suas relações institucionais, o que possibilitará a melhoria dos trabalhos e a reestruturação e atualização normativa e procedimental em seu município.

Este curso tem como norte, a apresentação de conceitos fundamentais para, com isso, adentrar na discussão das últimas modificações implementadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no exame de contas de prefeitos e o impacto nas obrigações impostas ao Poder Público, como: análises da execução orçamentária e fiscal; prazos para envio de prestação de contas e novos conteúdos que impactarão o julgamento de contas do Poder Executivo; acompanhamento de Políticas Públicas e o Formulário Eletrônico; controle e análise de demonstrativos, etc.

Público-alvo

Contadores, Auditores, Controladoria, Advogados, Gestores do Legislativo e Executivo, Responsáveis pela prestação de contas e demais servidores públicos e equiparados da Administração Direta e Indireta interessados ou que estejam atuando com o objeto do estudo, bem como agentes políticos municipais do executivo e legislativo.

Local



CURITIBA - PA

Carga horária:



15h

Horários



21/02 - 9h às 12h | 14h às 17h

22/02 - 8h30 às 12h | 14h às 17h

23/02 - 8h30 às 11h

Conteúdo Programático



Módulo 1: Fundamentos da Prestação de Contas Municipais.

- Contextualização da prestação de contas no âmbito municipal;
- Legislação e normas aplicáveis à prestação de contas;
- Atuação do Tribunal de Contas na análise opinativa das contas do Poder
- Executivo e os seus efeitos;

Módulo 2: Nova Prestação de Contas de Prefeitos.

- A Nova Prestação de Contas no TCEPR de acordo com as recentes alterações da Resolução 95 de 29 de abril de 2022;
- Responsabilidades e inconsistências no preenchimento do Formulário Eletrônico de acordo com o artigo 9º da IN nº 172/TCEPR de 12 de julho de 2022;
- Cadastro de Interlocutores e preenchimento dos formulários para 2023 – prazos e busca de soluções;
- Demonstração das primeiras instruções CGM/TCEPR e o novo modelo de exame de contas;

Módulo 3: Princípios Contábeis Aplicados à Prestação de Contas Municipais.

- Princípios de contabilidade aplicados ao setor público;
- Orçamento público: elaboração, execução e controle;
- Controle de despesas e receitas municipais;
- Gestão financeira e liquidação de despesas;

Módulo 4: Elaboração das Demonstrações e indicadores Contábeis Municipais.

- Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício;
- Disponibilidade, endividamento e solvência;
- Indicadores de eficiência e sustentabilidade financeira;

Módulo 5: a Lei de Responsabilidade Fiscal.

- Critérios jurídicos ligados à LRF no exame de contas;
- Parecer do Controle Interno;



Ministrante

NILTON CORDONI JUNIOR,

Mestre em Direção e Administração de Empresas pela ESADE Business School – Espanha, Pós-graduado em Finanças pelo Instituto Superior de Pós-Graduação com extensão nos USA, Graduado em Contabilidade pela Faculdade Bom Jesus (FAE)



Inscrição

As inscrições devem ser realizadas através do site: www.unicursoscuritiba.com.br ou pelo telefone **(41) 3018-1802**, ou pelo whats **(41) 99950-5578**.

Valor: 1.590,00 *por participante*

Incluído no valor:

- Apostilas
- coffee break
- certificados de participação.

Pagamento

O pagamento deve ser realizado através de depósito bancário em nome de **UNICURSOS**

Informações bancárias

Banco do Brasil –
Agência 1433-8
Conta Corrente 54.542-2.

Após efetuar o depósito favor enviar o comprovante pelo e-mail: ou unicursoscapacitacao@outlook.com favor colocar o nome do(s) participante(s) em anexo.

ATENÇÃO: "O certificado de realização do curso será emitido somente para os alunos que participaram de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de horas/aula".

O novo Processo de Prestação de Contas - aspectos Legais e Contábeis (execução e reflexo nos poderes Legislativo e Executivo Municipal)

 **UNICURSOS**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.949.769/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros (Dispensada *) 58.13-1-00 - Edição de revistas (Dispensada *) 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade (Dispensada *) 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *) 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial (Dispensada *) 66.29-1-00 - Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Dispensada *) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *) 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais (Dispensada *) 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos (Dispensada *) 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R VOLUNTARIOS DA PATRIA	NÚMERO 233	COMPLEMENTO CONJ 135 COND JAIME CANET ED
---------------------------------------	---------------	---

CEP 80.020-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO UNICURSOSCAPACITACAO@OUTLOOK.COM	TELEFONE (41) 3018-1802
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/02/2024 às 09:31:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.087.735

CNPJ: 19.949.769/0001-89

Nome: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 09:28 do dia 19/02/2024.

Código de autenticidade da certidão: 07E3196C0A2D450058D873434048579C82

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 19/05/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032870574-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.949.769/0001-89**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/06/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:23:35 do dia 08/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2024.

Código de controle da certidão: **0509.94D3.510E.2319**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.949.769/0001-89
Razão Social: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA
Endereço: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA 233 CJ135 COND JAIME CA / CENTRO / CURITIBA / PR / 80020-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2024 a 19/03/2024

Certificação Número: 2024021906011110578978

Informação obtida em 19/02/2024 09:34:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.949.769/0001-89
Certidão nº: 11232575/2024
Expedição: 19/02/2024, às 09:39:57
Validade: 17/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.949.769/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA NIRE : 41207819801 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2318749551		
NIRE (Sede) 41207819801	CNPJ 19.949.769/0001-89	Data de Ato Constitutivo 13/03/2014	Início de Atividade 13/03/2014		
Endereço Completo Rua VOLUNTARIOS DA PATRIA, Nº 233, CONJ 135 COND JAIME CANET ED, CENTRO - Curitiba/PR - CEP 80020-000					
Objeto Social 8211-3/00 SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8230-0/01 SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS, FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL PARA VEREADORES, PREFEITOS E SERVIDORES PUBLICOS 85996/99 CURSOS DE EDUCACAO DESTINADOS A QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO PROFISSIONAL					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome MATHEUS PINC CORREA	CPF/CNPJ 052.734.519-90	Participação no capital R\$ 20.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome MATHEUS PINC CORREA		CPF 052.734.519-90	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação	
Data 04/05/2023	Número 20233058192	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/12/2023, às 09:30:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código M3DWEBNV.



PRC2318749551

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Consulta de Impedidos de Licitar

PJ: 19949769000189

NHUM ITEM ENCONTRADO!

Câmara Municipal de Jataizinho - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 16/02/2024

Página: 1

Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO					
01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO		1.770.000,00	1.770.000,00	276.561,02	1.493.438,98
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.770.000,00	1.770.000,00	276.561,02	1.493.438,98
00010 E 00001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)					
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.130.000,00	1.130.000,00	175.785,92	954.214,08
00020 E 00001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)					
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
00030 E 00001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)					
3.1.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00050 E 00001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)					
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		60.000,00	60.000,00	6.267,95	53.732,05
00070 E 00001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)					
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		2.000,00	2.000,00	141,20	1.858,80
00080 E 00001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)					
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
00090 E 00001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
00100 E 00001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)					
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
00110 E 00001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)					
3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000,00	1.800,00	0,00	1.800,00
00120 E 00001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)					
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00	2.000,00	930,00	1.070,00
00130 E 00001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)					
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
00140 E 00001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		86.000,00	86.000,00	24.266,60	61.733,40
00150 E 00001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)					
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		70.000,00	70.000,00	52.602,26	17.397,74
00160 E 00001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)					
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		30.000,00	30.000,00	3.146,30	26.853,70
00040 E 00001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)					
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
00170 E 00001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)					
3.3.90.49.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE		24.000,00	24.000,00	2.129,74	21.870,26
00050 E 00001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)					



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20

Parecer Jurídico n.º 004/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Inexigibilidade de licitação

Destinatário: Presidente da Câmara Municipal de Jataizinho



EMENTA: Inexigibilidade de licitação. Artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133 de 2021. Serviço técnico. Notória especialização. Aperfeiçoamento de pessoal. Orçamento. Disponível. Valor aceitável. Habilitação técnica e jurídica. Presente. Legalidade

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação, autuado sob n.º 004/2024, com fundamento no artigo 74, III, alínea "f", da Lei n.º 14.133 de 2021, para a capacitação do servidor Paulo Vitor Perez Frisa, no curso "**O novo processo de prestação de contas – aspectos legais e contábeis (execução e reflexo nos Poderes Legislativo e Executivo Municipal**" (fls. 002/008).

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Constituição Federal de 1988 estabelece que, em regra, o Poder Público está obrigado a efetuar suas contratações por meio de licitação, ressalvados os casos especificados em lei (art. 37, inciso XXI).

A excepcionalidade garantida pelo constituinte pode ser encontrada na Lei n.º 14.133 de 2021, que traz as hipóteses de **licitação dispensada, dispensável (dispensa) e inexigível**.

A licitação na modalidade dispensada decorre do artigo 76, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/21, e escapam à discricionariedade administrativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



Já nas duas últimas hipóteses, a diferença básica está no fato de que, **na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação, de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração.**

Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração. A licitação é, portanto, inviável¹.

No caso em apreço, o objeto a ser contratado por esta Casa se aproxima da inexigibilidade de licitação, a qual se encontrada regulamentada pelo artigo 74, III, alínea "f", da Lei n.º 14.133 de 2021, combinado com o artigo 13, inciso II, desta mesma lei:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...);

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...);

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...).

O Tribunal de Contas da União já decidiu reiteradas vezes que a despesa com a participação de agentes públicos em cursos de capacitação não exige licitação, conforme processo Teu -DC-0439-27/98-P e publicação DOU de os.02.2010, s. 1, p. 99., em razão da inviabilidade de competição e na presença dos requisitos caracterizadores: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização da contratada.

¹ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 29.º edição, pág. 433.

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



O Tribunal de Contas do Paraná também tem se manifestado sobre o tema em várias ocasiões, inclusive, inexigindo a licitação para contratações desse objeto, como se pode verificar pelos processos nº 144533/13 (acórdão nº 939/13) e nº 992236/14 (acórdão nº 6847/14).

Da análise dos autos (fls. 008), verifica-se que a contratação será formalizada pela quantia de **R\$ 1.590,00 (mil, quinhentos e noventa reais)**, em patamar razoável quando comparado com outros cursos disponíveis no mercado².

Assim, pode-se afirmar que o *quantum* cobrado pela inscrição do curso está em patamar aceitável, o que afasta a alegação de superfaturamento.

Ainda vale destacar que o evento guarda pertinência com o exercício do cargo de diretor executivo³, e o palestrante possui formação e experiência compatível com o tema que será abordado ao longo do evento (fls. 008).

Nos autos consta a disponibilidade financeira e orçamentária da Câmara Municipal de Jataizinho para contratação do serviço (fls. 017/018), atestando o cumprimento da exigência legal de que a contratação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma (art. 150 da Lei n.º 14.133/21).

A empresa a ser contratada, **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA.**, apresentou documentos comprovando sua qualificação jurídica e técnica (fls. 009/014)⁴, para participar da inexigibilidade de licitação.

² <https://www.nstreinamentos.com.br/> e <https://unyflex.com.br/>

³ Na Câmara Municipal de Jataizinho, incumbe ao Diretor Executivo auxiliar o Presidente da Mesa Executiva na prestação de contas perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (fls. 003/004).

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



Foi juntado aos autos o contrato social da empresa (fls. 015), e consulta realizada no cadastro de informações relativo às restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (fls. 016).

CONCLUSÃO

Ante o exposto, observadas as regras contidas na Lei n.º 14.133/21, entende-se que a Câmara Municipal de Jataizinho poderá adotar a modalidade de inexigibilidade de licitação, para capacitação do servidor Paulo Vitor Perez Frisa.

É o parecer.

Encaminho os autos à autoridade competente.

Jataizinho/PR, 19 de fevereiro de 2024.


Juliana Cordeiro da Silva

Advogada Pública

Matrícula 521 - OAB/PR 71.513

⁴ A certidão de fls. 012 tem natureza positiva com efeitos de negativa, o que não impede de contratar com o poder público, uma vez que tal documento possui o mesmo efeito que a certidão negativa, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional (CTN)⁴:

Art. 206. "Tem os mesmos efeitos previstos no artigo anterior a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa."